



# SEMANÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Botucatu

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Cep 18600-900  
www.botucatu.sp.gov.br - e-mail - spd@botucatu.sp.gov.br



Lei Nº 3.059, de 28 de dezembro de 1990

Botucatu, 16 de abril de 2001 - ANO XI - 579-A

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 254**

de 16 de abril de 2001

*“Altera o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”*

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Anexo IV, que integra a Lei Complementar nº 002/90, fica mantido com as alterações nas legislações posteriores e as constantes desta lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 16 de abril de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de abril de 2001, 146º Ano de Fundação de Botucatu. *A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,*

VILMA VILEIGAS

**LEI COMPLEMENTAR Nº 254****de 16 de abril de 2001****ANEXO IV – QUADRO GERAL DE PESSOAL**

| SITUAÇÃO ATUAL |                                                                                                                                                                                                         |     |     |     |      |     |       | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                     |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|------|-----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROVIMENTO     |                                                                                                                                                                                                         |     |     |     |      |     |       |                                                                                                                                                                              |
| CAD.           | CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO                                                                                                                                                                      | CLT | EFE | COM | REF  | GRU | TAB.  | CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO                                                                                                                                           |
| 283-6          | <b>ASSISTENTE TÉCNICO DE ENSINO</b><br>Secretaria Municipal de Educação<br>Licenciatura Plena Pedagogia                                                                                                 |     |     | 01  | NS-4 | VI  | PPII  |                                                                                                                                                                              |
| 275-1          | <b>ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR</b><br>Secretaria Municipal de Educação<br>Bel. Em Serviço Social e CRESS                                                                                                  | 03  |     |     | NS-3 | V   | PPIII | <b>ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR</b><br>Secretaria Municipal de Educação<br>Bel. em Serviço Social e CRESS                                                                       |
| 2331-0         | <b>PSICÓLOGO</b><br>Secretaria Municipal de Educação<br>Bel. em Psicologia                                                                                                                              | 03  |     |     | NS-3 | V   | PPIII | <b>PSICÓLOGO</b><br>Secretaria Municipal de Educação<br>Bel. em Psicologia                                                                                                   |
| 1772-6         | <b>FAXINEIRA</b><br>Divisão de Educação Infantil e Especial<br>Alfabetizada                                                                                                                             | 08  |     |     | NO-2 | I   | PPIII | <b>FAXINEIRA</b><br>Divisão de Educação Infantil e Especial<br>Alfabetizada                                                                                                  |
| 2291-8         | <b>INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PARA O LAR</b><br>Divisão de Educação Infantil e Especial<br>1º Grau completo c/ experiência de 03 anos                                                                        | 03  |     |     | NM-1 | III | PPIII | <b>INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PARA O LAR</b><br>Divisão de Educação Infantil e Especial<br>1º Grau completo c/ experiência de 03 anos                                             |
| 2027-1         | <b>MONITOR ESCOLAR</b><br>Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo<br>2º Grau c/ habilitação no magistério                                                                                             | 01  |     |     | NM-2 | III | PPIII |                                                                                                                                                                              |
| 2271-3         | <b>PROFESSOR II</b><br>Curso Supletivo<br>Nível superior com habilitação específica                                                                                                                     | 18  |     |     | NS-1 | V   | PPIII | <b>PROFESSOR II</b><br>Curso Supletivo<br>Nível superior com habilitação específica                                                                                          |
| 2052-5         | <b>MOTORISTA</b><br>Secretaria Municipal de Educação<br>4ª série do 1º Grau e CNH “D”                                                                                                                   | 30  |     |     | NO-5 | I   | PPIII | <b>MOTORISTA</b><br>Secretaria Municipal de Educação<br>4ª série do 1º Grau e CNH “D”                                                                                        |
| 2270-5         | <b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b><br>Divisão de Educação Infantil e Especial<br>Magistério c/ especialização Pré-escola e/ou Curso de Pedagogia, com habilitação e/ou especialização em Pré-escola. | 110 |     |     | NM-2 | IV  | PPIII | <b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b><br>Divisão de Educação Infantil e Especial<br>Magistério c/ especialização Pré-escola e/ou Curso de Pedagogia                          |
| 2272-8         | <b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL</b><br>Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo<br>Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia nos termos da Lei de Diretrizes e Bases                            | 71  |     |     |      |     |       | <b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL</b><br>Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo<br>Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia nos termos da Lei de Diretrizes e Bases |